

PERCURSOS HISTÓRICOS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL E A ATUAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Denise Bortoletto¹

RESUMO: Neste artigo pretende-se discutir a profissão do Orientador Educacional no Brasil apresentando o percurso histórico de sua constituição no país e destacando seus princípios de atuação e principais atribuições na escola de Educação Básica. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de decretos, leis, livros e artigos considerados referência para os estudos na área. Ao rever a literatura específica observou-se que o primórdio da Orientação Educacional no país ocorreu por volta de 1940 e vivenciou transformações significativas até o contexto dos dias atuais. Destaca-se que o trabalho do orientador educacional nas escolas apresenta atribuições e ações a serem desenvolvidas no cotidiano escolar que não podem ser vistas de maneira estática, mas sim, como um processo de transformação contínua, em função da multiplicidade de fatores específicos do trabalho do orientador compreendendo assim esta função como um processo dinâmico, contínuo e sistemático.

PALAVRAS-CHAVE: Orientador Educacional, Pedagogia, Educação Básica.

ABSTRACT: In this article it will be discussed the professional role of the Educational Advisor in Brazil, by presenting the historical path of its establishment in the country and highlighting its operating principles and main attributions in the Basic Education School. The methodology used was the bibliographic reviewing of decrees, laws, books and articles considered to be reference for the studies in the area. In the reviewing of the appointed literature it was observed that the beginning of the Educational Orientation in the country occurred around 1940 and went through significant transformations throughout time. It should be emphasized that the role of the educational advisor in schools encompasses attributions and actions to be developed in the daily school life and that cannot be treated as static, but always evolving as a process of continuous transformation, due to the multitude of elements related to the role of the Advisor thus embodying this role in a dynamic, continuous and systematized process.

KEY-WORDS: Educational Advisor, Pedagogy, Basic Education.

Historicamente, a orientação educacional tem sido uma das funções exercidas pelo profissional da Educação denominado pedagogo. Em todo o território nacional e nas

¹ Mestre em Educação pela UNICAMP. Atua como Orientadora Educacional no Instituto Teresa Valsè/RSB e como docente nos cursos de graduação da FATRA/Uberlândia-MG.

diferentes redes de ensino, o orientador educacional, quando faz parte da equipe de gestão escolar recebe denominações variadas e exerce atividades, muitas vezes, não relacionadas à suas atribuições. Tal situação descaracteriza a real dimensão de seu fazer profissional e estabelece um conflito entre os diversos papéis desempenhados pelos diferentes profissionais da educação (PASCOAL, HONORATO, ALBUQUERQUE, 2008). Assim, com o objetivo de resgatar historicamente os percursos do Orientador Educacional no Brasil, bem como a maneira como o seu trabalho é sistematizado em escolas de Educação Básica será apresentada, por meio de uma revisão bibliográfica, a temática aqui proposta.

Inicialmente serão relatados os aspectos históricos e legais referentes à Orientação Educacional no Brasil. Trataremos também sobre as mudanças no cenário educacional brasileiro na atualidade e o papel do orientador neste contexto. Em seguida, os princípios da Orientação Educacional serão elencados. Por fim serão descritas as principais atribuições do Orientador Educacional nas escolas de Educação Básica, conforme legislação específica, de modo a refletir sobre a organização das práticas do orientador e nas atividades que este profissional realiza cotidianamente nas escolas.

Percursos históricos e os aspectos legais da Orientação Educacional no Brasil

Os principais teóricos referentes à área da Orientação Educacional esclarecem que a história da Orientação Educacional foi marcada pelo aparecimento de acontecimentos que enfatizaram e direcionaram os interesses da prática da Orientação Educacional e suas dimensões no cenário educacional (BALESTRO, 2004/2005; GRINSPUN, 2002; LÜCK, 2010; PASCOAL, HONORATO, ALBUQUERQUE, 2008). Tal movimento esteve continuamente relacionado, de maneira estreita, com as tendências pedagógicas e suas repercussões nos processos de escolarização.

Nota-se, historicamente, que os cursos de Pedagogia assumiram a missão de formar profissionais para o exercício de funções ligadas à gestão educacional, tais como os administradores escolares, orientadores educacionais e supervisores de ensino. Estes profissionais, muitas vezes, encontram realidades profissionais diferentes e, em muitas delas, o seu campo profissional apresentou-se restrito.

Atualmente, na prática cotidiana escolar observam-se várias situações. Há escolas que contam com estes profissionais, mas os mesmos não conseguem, de fato, dinamizar em ações as atribuições dos orientadores educacionais conforme ainda discutiremos. Isso por

desconhecimento ou até mesmo pelo fato de precisarem assumir outras demandas em função da ausência de profissionais que assumam o exercício da supervisão escolar. Há ainda, unidades educativas em que os orientadores precisam assumir múltiplas funções, ou seja, eles cumprem o papel da orientação, da administração e da supervisão escolar e acabam sendo consumidos integralmente pelas funções diversas da Gestão. E, infelizmente, muitas escolas no Brasil ainda nem contam com o serviço de orientação educacional.

Para compreender melhor como a Orientação Educacional foi se organizando ao longo da história no Brasil recorreremos inicialmente aos estudos de Pimenta (1988). A autora mostra que a orientação educacional surgiu, aproximadamente, em 1930, nos Estados Unidos, em função da necessidade da orientação profissional. Na década de 1940, no Brasil, observam-se os primeiros achados históricos relacionados à orientação educacional. Nesta época, no contexto social, o país enfrentava mudanças e passou a incluir nas orientações nas escolas a ajuda ao adolescente em suas escolhas profissionais.

O Decreto n. 17.698, de 1947, apresenta as primeiras referências ao cargo de orientador nas escolas estaduais, especialmente nas Escolas Técnicas e Industriais. Nestes espaços, os profissionais se ocupavam com os estudos e as práticas da Orientação Profissional e isso se tornou um primeiro passo decisivo rumo à atuação do Orientador nas escolas, por meio da Lei Orgânica do Ensino Industrial, Comercial e Agrícola.

De acordo com esse documento, a implantação do Serviço de Orientação Educacional tinha como objetivos que cada aluno se encaminhasse convenientemente nos estudos e na escolha da profissão, por meio dos esclarecimentos e aconselhamentos, sempre em parceria com a família. Desta maneira o aluno provavelmente seria capaz de fazer escolhas mais acertadas para os estudos profissionais. Com isso, o serviço de Orientação Educacional assumia teoricamente um método corretivo e preventivo, característica de atuação mencionada no decreto que apresentava como necessidade a identificação dos problemas ou de tudo aquilo que poderia prejudicar o equilíbrio da escola, procurando saná-los por meio de estratégias de aconselhamento e da construção de um clima de harmonia.

Diante dessa nova atuação, nota-se que o Orientador Educacional assumiu um lugar de manutenção das classes sociais, ou seja, algo de grande importância para o seu desenvolvimento teórico e prático. Com isso, a valorização legal destinada à função

possibilitou a expansão quantitativa e qualitativa dos Orientadores Educacionais no país (PASCOAL, HONORATO, ALBUQUERQUE, 2008).

Em 1961, ocorreu a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 4024/61. Nesta diretriz legal reafirmou-se a necessidade do serviço de Orientação Educacional e fixou-se normas para a formação do Orientador Educacional para atuação no ensino primário e médio. Diante dessas modificações, a atuação deste profissional ficou definida como um orientador de estudos e um conselheiro vocacional.

Em 1968, com a promulgação da Lei nº 5564/68 nota-se maiores avanços. Com ela, o Orientador Educacional recebeu o reconhecimento de sua função na escola, de modo que passou a atuar na Orientação Educacional dos alunos, de maneira individual ou em grupo, nas escolas de 1º e 2º grau. O objetivo deste trabalho esteve relacionado com a promoção do desenvolvimento integral do aluno, nas orientações dos aspectos relacionados à personalidade do mesmo e na sua preparação para o exercício das opções básicas, por meio das ações da Orientação Vocacional (PASCOAL, HONORATO, ALBUQUERQUE, 2008).

Ressalta-se um avanço um pouco mais significativo na história da Orientação Educacional à partir da aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases nº5692, de 1971 (BALESTRO, 2004/2005). No artigo 10 deste documento é instituída a obrigatoriedade da Orientação Educacional, incluindo o aconselhamento vocacional, em todas as escolas brasileiras, de modo a garantir um melhor relacionamento entre a escola com a família e a comunidade, mediante um planejamento, desenvolvimento e avaliação deste trabalho juntamente com os demais membros da escola.

Neste contexto, contou-se também com o apoio da Lei 5564, de 21/12/1968. Esta lei, assim como a LDB em vigor naquela época, destacou a preocupação com a formação integral do adolescente e trouxe ainda orientações relacionadas ao ensino primário, hoje denominado Ensino Fundamental. O artigo 1º deste documento esclarece que a Orientação Educacional tem como objetivo assistir ao educando, individualmente ou em grupo, nas escolas e nos sistemas escolares de nível médio e primário, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, organizando e integrando os elementos que influenciam em sua formação e preparando-o para o exercício das funções básicas relacionadas ao trabalho.

Apesar dos avanços na legislação, a Orientação Educacional passou a ser questionada a partir de 1980, de modo que, os pressupostos teóricos começaram a ser

repensados e redefinidos. Diante de tais mudanças, o orientador começou a participar das diferentes atividades da escola, a discutir questões curriculares, tais como os objetivos de ensino, os procedimentos didáticos, os critérios de avaliação, as metodologias de ensino, de modo a demonstrar sua preocupação com os alunos, conseqüentemente com o processo de aprendizagem.

Neste período, uma tendência para a atualização de professores era os famosos e extintos, “cursos de reciclagem”. Atualmente, denominamos cursos de formação continuada ou formação em serviço. Tais cursos da década de 1980 foram oferecidos aos orientadores para que contribuíssem com a discussão mais ampla de suas práticas, bem como com os valores que a norteavam a realidade dos alunos, assim como o mundo do trabalho.

Mediante as novas condições sociais, econômicas, políticas e educacionais, o Orientador Educacional passa a ressignificar o seu olhar. Neste contexto, conforme destaca os estudos de Milet (1987) a indisciplina, a agressividade, o desinteresse pelos estudos, as dificuldades de aprendizagem, queixas mais comuns dos professores, não poderiam e não deveriam mais ser tratadas isoladamente. O esperado para o momento seria realizar um estudo das relações “professor-aluno, aluno-conteúdo, aluno-aluno, aluno estatutos escolares, aluno-comunidade, professor-comunidade” (p. 43). Esta seria uma preconização do olhar sistêmico para a instituição escolar, que passou a ser discutido ao final da década de 1990. Tem-se assim, início a uma nova visão de orientação educacional.

Grinspun (1994) discute sobre isso:

A orientação, hoje, está mobilizada com outros fatores que não apenas e unicamente cuidar e ajudar os ‘alunos com problemas’. Há, portanto, necessidade de nos inserirmos em uma nova abordagem de Orientação, voltada para a ‘construção’ de um cidadão que esteja mais comprometido com seu tempo e sua gente. Desloca-se, significativamente, o ‘onde chegar’, neste momento da Orientação Educacional, em termos do trabalho com os alunos. Pretende-se trabalhar com o aluno no desenvolvimento do seu processo de cidadania, trabalhando a subjetividade e a intersubjetividade, obtidas através do diálogo nas relações estabelecidas. (GRINSPUN, 1994, p. 13)

Nesta nova visão notamos uma preocupação com a construção de um olhar preventivo, de cuidado e ao mesmo tempo de planejamento das ações, ou seja, de intencionalidade de atuação do Orientador. Com a promulgação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDBEN nº 9.394 de 1996, o orientador continua sendo

destacado pelas forças legais. O Artigo 64 faz referência ao Orientador Educacional ao mencionar que:

“A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e Orientação Educacional para a educação básica, será feita em curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta forma a base comum nacional” (BRASIL, 1996).

A atual LDB reconhece a importância do trabalho dos orientadores nas escolas, e isso constitui aspecto muito importante para a Educação. A realidade educacional brasileira passa a ser revista e reestruturada, principalmente após os anos 2000. O ensino de modo geral, mais especialmente na esfera pública, vem enfrentando sérias dificuldades: salas superlotadas, carência de profissionais qualificados, prédios escolares depreciados, reprovação, analfabetismo funcional, dentre outras.

Num contexto mais atual, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, em Parecer aprovado em 13/12/2005, acabaram por reduzir a orientação educacional à área de serviços e apoio escolar. Isso parece significar mais um passo rumo à extinção total desta função (BRASIL, 2005).

Por fim, encerramos este retrospecto histórico com a seguinte reflexão: Como assegurar avanços na aprendizagem sem contar com o apoio da equipe de Orientação Educacional? Não que este profissional será capaz, de maneira isolada, de garantir tais avanços, porém, ao aliar sua atuação à da equipe docente e à gestão escolar, certamente, melhores resultados serão almejados. Assim, toda ação do Orientador nas escolas precisa ser considerada um ato intencional, ou seja, requer planejamento, acompanhamento e avaliação periódica. Deste modo, o seu trabalho será organizado a partir de princípios e objetivos que, a seguir, serão discutidos.

Princípios da Orientação Educacional

Ao visitar a literatura da área em autores como BALESTRO (2004/2005); GRINSPUN (2002); LÜCK (2010); PASCOAL, HONORATO, ALBUQUERQUE (2008), parte-se do pressuposto de que os princípios são considerados como o ponto de partida do trabalho do Orientador Educacional. Os teóricos elencam um conjunto de habilidades e competências necessárias ao exercício profissional, que serão descritas a seguir.

Para atuar na Orientação Educacional, é preciso que o profissional seja ético, empático e que tenha a capacidade de escuta ao outro. Sua atuação deve estar pautada nos princípios da igualdade, da justiça, da tolerância e da equidade de modo que seja oferecida a mesma atenção e acompanhamento à todos que compõem a comunidade escolar, independente da situação social ou econômica.

A disposição para o trabalho em grupo, em ambientes cooperativos e em rede deve também constituir a sua atuação. Neste contexto, faz-se necessário que o Orientador Educacional coopere com o clima da instituição, de modo que, seja permeado pelo respeito mútuo, pela tolerância às diferenças e pelo cuidado com o ambiente e com o outro, pois, com frequência ele se ocupa com a tarefa de mediação de conflitos estabelecidos nas relações entre professores-alunos, alunos-alunos, professores-família e professores-professores.

Pelo fato de o trabalho do Orientador Educacional lidar com o processo do desenvolvimento e da aprendizagem humana faz-se necessário que ele tenha conhecimento especializado desses aspectos. De acordo com os pressupostos de Pascoal, Honorato e Albuquerque (2008):

Hoje, além de conhecer o contexto socioeconômico e cultural da comunidade, bem como a realidade social mais ampla, o orientador educacional pode ser um profissional da educação encarregado de desvelar as forças e contradições presentes no cotidiano escolar e que podem interferir na aprendizagem (PASCOAL, HONORATO, ALBUQUERQUE, 2008, p. 118-119).

Com o desenvolvimento deste olhar, o Orientador Educacional pode ser capaz de compreender o ser que aprende em sua totalidade, como um ser sistêmico, considerando os aspectos biológicos, psicológicos e sociais, de modo a favorecer o desenvolvimento humano, a autonomia e a empatia. Ainda com o foco no aluno é preciso saber respeitar a diversidade e o ritmo individual de cada um, além de orientar para a autonomia e para a cooperação, além de assegurar a autoconfiança e a independência.

Para Lück (1982), no trabalho do orientador educacional, a intencionalidade é um dos aspectos mais importantes, pois ela direciona-o por meio de metas e objetivos. Assim, o orientador tendo uma maior consciência do seu trabalho torna-se um ser crítico, atuante e transformador do mundo que o cerca sendo importante a observação de tudo o que está ao ser redor. Por isso, após apresentadas as habilidades e as competências necessárias ao

exercício profissional do Orientador Educacional serão descritas neste momento as principais atribuições deste profissional nas escolas de Educação Básica.

Principais atribuições do Orientador Educacional

Como aqui descrito, historicamente no Brasil, o serviço de Orientação Educacional vivenciou transformações ao longo da história educacional brasileira. Foram várias leis, decretos, pareceres e regulamentações até a situação atual a qual nos deparamos. Vimos a atuação do orientador ora voltada para a escolha da profissão, ora destinada à adaptação do aluno ao ambiente educacional de modo a dirimir os possíveis problemas no contexto escolar. Por um longo período, a prática do orientador esteve direcionada a correção dos comportamentos “irregulares” do aluno, de modo a adaptá-lo à rotina da escola, ao invés de dirigir a sua ação ao processo integral de desenvolvimento da atividade educativa com um olhar mais preventivo. Ao partir desse pressuposto, as atribuições do Orientador ficavam isoladas do contexto global da escola.

Com a aprovação da profissão do Orientador Educacional por meio da Lei nº 5564, em 1968 notamos avanços rumo à profissionalização deste trabalho nas escolas. Dessa forma, fez-se necessária a sistematização de ações, ou seja, as atribuições cabíveis ao serviço de orientação educacional que, até o final da década de 1970, sustentou-se teoricamente à partir de um referencial essencialmente advindo dos estudos da Psicologia.

O trabalho dos orientadores educacionais nas escolas tornou-se obrigatório no 1º e 2º graus, atualmente Ensino Fundamental e Médio, a partir da Lei 5692, em 1971. As atribuições dos profissionais estavam direcionadas à qualificação para o trabalho e para a sondagem das aptidões dos alunos, incluindo, conforme mencionado no artigo 10, o aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade.

Esta legislação se tornou importante para os profissionais, pois a partir dela os orientadores educacionais passaram a desenvolver a sua prática nas escolas, sustentadas nos princípios do autoconhecimento, nas relações pessoais, na sondagem de aptidões e interesses nas informações sobre as profissões e no mercado de trabalho. Com isso, passaram a fazer parte da rotina dos Orientadores o uso de estratégias de aconselhamento, as entrevistas, a aplicação de testes, o inventário de interesses, a elaboração de sociogramas, bem como os atendimentos aos problemas disciplinares (NÉRICI, 1974; PENTEADO, 2000; SIQUEIRA, 1995).

Atualmente, o documento que indica as atribuições do Orientador Educacional é o mesmo da ocasião da aprovação do exercício profissional do Orientador Educacional, aprovado em 26 de setembro de 1973, o Decreto nº 72.846 que regulamentou a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968. De modo geral, o documento orienta que o objeto da Orientação Educacional deve ser a assistência ao educando, individualmente ou em grupo, no âmbito do ensino com o objetivo de favorecer o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação e preparando-o para o exercício das opções básicas.

Nota-se no texto do decreto que é ampla a atuação dos orientadores educacionais nas escolas e constitui uma das frentes de seu trabalho a orientação vocacional do aluno. Assim, temos a informação profissional e educacional com vistas à orientação vocacional. A função deste trabalho é sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando colaborando consequentemente com o desenvolvimento de um processo educativo global.

Além das atribuições acima citadas, define-se como tarefa do Orientador realizar a sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando e ainda sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos encaminhando, quando necessário, a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial. É ainda competência profissional a emissão de pareceres concernente à Orientação Educacional e o acompanhamento pós-escolar (GRINSPUN, 2002; NÉRICI, 1974; PENTEADO, 2000).

A identificação das características básicas da comunidade, o processo de integração escola-família-comunidade, a caracterização da clientela escolar, a participação na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos também são tarefas destinadas ao orientador educacional.

Pelo fato de o Orientador estar inserido no contexto da gestão escolar ele também participa da elaboração do currículo pleno da escola, bem como do processo de avaliação e recuperação dos alunos (PIMENTA, 1988).

Num contexto mais amplo e na formação de professores temos ainda como ação dos orientadores a tarefa de ensino das disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, a supervisão de estágios na área da Orientação Educacional, o encaminhamento e o acompanhamento dos alunos estagiários e a realização de estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.

Conforme aqui descrito, a Orientação Educacional apresenta atribuições a serem desenvolvidas no cotidiano escolar. Tais ações não podem ser vistas de maneira estática, mas sim, como um processo de transformação contínua, em função da multiplicidade de fatores específicos do trabalho do orientador. Desta maneira, teremos então a função da Orientação Educacional compreendida como um processo dinâmico, contínuo e sistemático. É válido por fim destacar que toda atuação do orientador nas escolas precisa estar integrada com todo o currículo escolar, de modo a considerar o aluno como um ser global e sistêmico, em todos os seus aspectos: intelectual, físico, social, moral, ético, estético, político, educacional e vocacional.

Considerações finais

No decorrer deste trabalho ficou explícita a necessidade da presença e da atuação do Orientador Educacional nas escolas. Vimos que o aluno constitui a razão de ser da escola. Assim, para melhor colaborar com o aluno, bem como com as suas necessidades, a escola precisa contar com o trabalho sistematizado do orientador educacional. Esse é o profissional, que por sua vez, trabalha diretamente com o aluno e se preocupa com a sua formação pessoal e integral, valorizando os aspectos sistêmicos da constituição humana. Está sob a responsabilidade dele a elaboração e implementação de propostas que elevem o nível cultural do aluno e ainda dinamizar ações para que o ambiente escolar seja o melhor possível.

A revisitar a sua constituição histórica observa-se que atualmente, com os avanços na profissão, o orientador educacional deixou de executar as funções que no passado, no primórdio da Orientação Educacional no país, desempenhava, pois nem sempre esse profissional colaborava com o processo educativo. Muitas vezes, o orientador cumpria a função de “bombeiro”, chamado às salas de aula para solucionar problemas instalados nas relações grupais, ou nas questões de indisciplina. Contemporaneamente, encontramos uma ação mais preventiva e muito mais relacionada aos avanços no processo de ensino aprendizagem.

Ao longo dos tempos observamos que a identidade profissional foi marcada pelos valores pessoais do Orientador Educacional em sua atuação. Assim, crenças, valores, atitudes da pessoa, ao serem associados com elementos comportamentais comuns a uma determinada profissão, acabam por delinear o seu perfil profissional. À medida que houver

Cadernos da Fucamp, v.16, n.26, p.76-86/2017

maior coerência entre os valores pessoais e as expectativas sociais, a identidade profissional se torna mais consciente. Dessa forma, quanto mais clara e precisa for a definição das metas da profissão, mais objetivo e definido será o desempenho do Orientador Educacional.

Referências

BALESTRO, M. *A trajetória e a prática da orientação educacional*. Revista Prospectiva, n.28, 2004/2005.

BRASIL. *DECRETO nº 72.846 de 26 de setembro de 1973*. Regulamenta a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, que provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional.

BRASIL. *Lei 5564, de 21 de dezembro de 1968*. Provê sobre o exercício da profissão de orientador educacional.

BRASIL. *Lei nº 9394/96, 20 de Dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. *Parecer 3/2006 aprovado em 13 de dezembro de 2005*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura.

GRINSPUN, M.P.S.(Org.) *A prática dos orientadores educacionais*. São Paulo: Cortez, 1994.

GRINSPUN, M. P. S. Z. *A orientação Educacional: conflitos, paradigmas e alternativas para a escola*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LÜCK, H. *Gestão educacional: uma questão paradigmática*. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MILET, R.M.L. *Uma orientação que ultrapassa os muros da escola*. Revista Ande n. 10,1987.

NÉRICI, I. G. *Introdução à Orientação Educacional*. São Paulo: Atlas, 1974.

PASCOAL, M.; HONORATO, E. C.; ALBUQUERQUE, F. A. *O Orientador Educacional no Brasil*. Educação em Revista. Belo Horizonte, n. 47, p. 101-120, jun. 2008.

PENTEADO, W. M. A. et al. *Orientação Educacional na Prática: princípios, técnicas, instrumentos*. São Paulo: Pioneira, 2000.

PIMENTA. S. G. *O pedagogo na escola pública*. S. Paulo: Cortez, 1988.

SIQUEIRA, R. A. R. *A Orientação Educacional Re-visada*. São Paulo: Editora Arte & Cultura, 1995.